

2021

DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves - ES -
PODER LEGISLATIVO

(a)

(b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 1.347.268,69

Pessoal Ativo 1.347.268,69

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.
1.130.949,63

Obrigações Patronais 216.319,06

Pessoal Inativo e Pensionistas

Aposentadorias, Reserva e Reformas

Pensões

Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat.
de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)**Outras despesas de pessoal decorrentes de**
contratos de terceirização ou de contratação de
forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)**Despesa com Pessoal não Executada Orçamenta-**
riamente**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art.**
19 da LRF)Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão
VoluntáriaDecorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao
da apuraçãoDespesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao
da apuração

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)
1.347.268,69

VALOR

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

% SOBRE A RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

64.061.519,14

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às
emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)(-) Transferências obrigatórias da União relativas às
emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA
CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL
(VII) = (IV - V - VI)

64.061.519,14

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a +
III b)

1.347.268,69

2,10

LÍMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

3.843.691,15

6,00

LÍMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único
do art. 22 da LRF)

3.651.506,59

5,70

LÍMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º
do art. 59 da LRF)

3.459.322,03

5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas,
Unidade Responsável: Camara Municipal, Emissão:
29/09/2021, as 14:16:11

CHARLES GAIGHER

PRESIDENTE

EDISON ANTONIO BOLDRINI

CONTADOR CRC 7.634-ES

Sistema de Administração de Finanças Públicas Page 1
of 1 E&L Produções de Software LTDA

Protocolo 724642

Colatina

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1733/2021.**Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de**
Lei nº 117/2021 e dá outras providências.A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito
Santo no uso de suas atribuições constitucionais,
APROVA:**Art. 1º - Fica REJEITADO o VETO** apresentado
pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº
117/2021.**Art. 2º - Este Decreto** entra em vigor na data
sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 27 de setembro
de 2021.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE

Protocolo 723888

Contas Públicas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1732/2021**APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**
DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2022.....A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:**Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara**
Municipal de Colatina para o Exercício Financeiro
de 2022, no montante de R\$ 10.280.170,00
(dez milhões, duzentos e oitenta mil e cento
e setenta reais) discriminados conforme o anexo.**Artigo 2º - O Prefeito Municipal de Colatina** fica
autorizado a incluir no Orçamento do Município para
o Exercício de 2022, os valores constantes do anexo.**Artigo 3º - Este Decreto Legislativo** entra em vigor
na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 27 de setembro
de 2021.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
-PRESIDENTE-

www.amunes.es.gov.br